



Processo nº 36.558-0/2017
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Procuradores Antônio Xavier de Araújo - Prefeito
Débora Simone Rocha Faria - OAB/MT nº 4.198 e Antônio Agnaldo da Silva - OAB/MT nº 25.702/O
Assunto Representação de Natureza Interna
Recurso de Agravo – 26.647-7/2019
Relator Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 11-12-2019 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 142/2019 – PC

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **36.558-0/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, XIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 4.484/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em **NÃO CONHECER** o Recurso de Agravo constante do documento nº 26.647-7/2019, interposto em face da Decisão Singular nº 866/LHL/2019 pelo Sr. Antônio Xavier de Araújo - prefeito municipal de Rio Branco, neste ato representado pelos procuradores Débora Simone Rocha Faria - OAB/MT nº 4.198 e Antônio Agnaldo da Silva OAB/MT nº 25.702/O, sendo o Sr. Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa – procurador do Prefeito que realizou sustentação oral em sessão plenária, em razão de sua intempestividade, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Participaram do julgamento a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) - Presidente, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF.



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral de Contas Adjunto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
Conselheira Interina
Presidente da Primeira Câmara

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Interino

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas Adjunto